



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/11 - PROCESSO Nº 62.192

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Jundiaí, designados pela Portaria nº 2624/10, usando de suas atribuições legais,

Considerando a impugnação ofertada pela interessada Litucera Limpeza e Engenharia Ltda., referente ao Pregão nº 03/11 (fls. 214/222);

Considerando a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa (fls. 224/273), através de Parecer nº 1303;

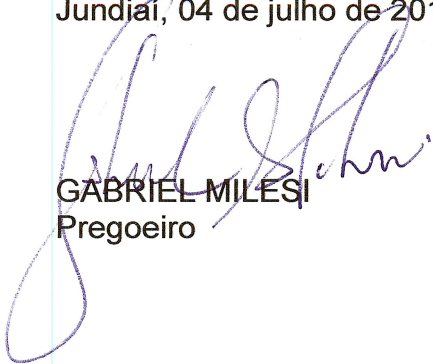
DELIBERA:

Fica acolhida a referida impugnação, bem como SUSPENSA A SESSÃO DE ABERTURA das propostas marcada para o dia 07 de julho de 2011, às 14 horas, para fins de revisão e retificação do edital do Pregão nº 03/11.

Os interessados deverão aguardar a republicação do edital e nova data de abertura das propostas através da Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo e do "site" da Câmara Municipal de Jundiaí.

A presente DELIBERAÇÃO deverá ser levada ao conhecimento dos interessados nos termos previstos nos itens 9.4 e 9.5 do referido edital de Pregão nº 03/11.

Jundiaí, 04 de julho de 2011.


GABRIEL MILESI
Pregoeiro